

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Segheto

LOTAÇÃO - ATO Nº 04/2020
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, o servidor: Ubá, na EE Dep. Carlos Peixoto Filho - 181951, MaSP 1051391-9.01, Samuel Gazolla Lima, PEBI C, a contar de 14/08/2020.

17 1388012 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Cleide Maria Martins Lopes da Costa

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 16/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710 de 2015, combinado com o Artigo 28-A da Lei 15.293 de 2004, pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, a partir de 15/08/2020, da servidora: BELO HORIZONTE - E. E. Dep Ilacir Pereira Lima, MaSP 930.435-3, VANDA LÚCIA SOARES BICALHO, PEZC, SEIII, vinculado ao cargo 01.

17 1388328 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 134/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1159663-2, Dalva Martins de Campo, PEBI D, 1º cargo, por motivo de incorreção do texto, Ato nº 299, publicado em 14.12.2019, onde se lê: ... proporcional a 3809 dias de exercício; onde se lê: ... proporcional a 3803 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 135/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Férias Premio / Afastamento ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 857884-1, Maria Helena Lopes Ferreira Silva, PEBIH O, 1º cargo, por motivo de incorreção do texto, Ato nº sn/nº publicado em 10.10.2008, onde se lê: ... 02 meses, ref.ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10.10.2008, leia-se ... 02 meses, ref.ao 3º quinq., de exercício, a partir de 10.10.2008, Ato nº 71 publicado em 19/09/2012, onde se lê: ... 02 meses, ref.ao 3º quinq., de exercício, a partir de 15.10.2012, leia-se: ... 01 mês, ref.ao 3º quinq., de exercício, por 01 mês, ref. 4º quinq., de exercício a partir de 15.10.2012, Ato nº 82 publicado em 20/05/2017, onde se lê: ... 01 mês, ref.ao 3º quinq., de exercício, por 01 mês, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2017, leia-se: ... 02 meses, ref.ao 5º quinq., de exercício, a partir de 22.05.2017.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 136/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 896710-1, Nilia Lima Viana, ASBI C, 1º cargo, por motivo de incorreção do texto, Ato nº 275, publicado em 14.11.2019, onde se lê: ... a partir de 30.04.2014, ... proporcional a 4555 dias de exercício; onde se lê: ... a partir de 02.05.2014, ... proporcional a 4542 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 137/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 337704-2, Dirleane Maria de Almeida Cabral, PEBIH P, 1º cargo, por motivo de incorreção do texto, Ato nº 42, publicado em 25.02.2017, onde se lê: ... correspondente à carga de 216 h/a; onde se lê: ... correspondente à carga de 214 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 138/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 836481-2, Rita de Cassia da Silva, PEBI O, 1º cargo, por motivo de incorreção do texto, Ato nº 08, publicado em 08.02.2019, onde se lê: ... com direito a remuneração integral; onde se lê: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 139/2020
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Lagoa Santa - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 377004-2, Dirleane Maria de Almeida Cabral, PEBIH P, 1º cargo, Ato nº 171, public em 11.06.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. Leia-se ... com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 137 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 140/2020
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Premio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Getúlio Vargas - 2542, MaSP 1169729-9, Shirley Fernandes Pereira, PEBI B, 3º cargo, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 31, publicado em 16/05/2020, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq. de exercício, ...; leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício.

17 1388330 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 14/2020
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor: Ribeirão das Neves - E.E. Nilton Martins da Costa - 9903, MaSP 5894365, Cleudimar Fernandes da Cruz Ramos, PEBI M, 1º cargo, a partir de 03/03/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 57/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Pedro Leopoldo - E.E. Imaculada Conceição - 9679, MaSP 362403-8, Sonia Maria do Carmo, a partir de 10/08/2020, ref. ao AEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 58/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Vespasiano - E.E. José Gabriel de Oliveira - 218979, MaSP 368218-4, Alina Silva Nogueira, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEBIH H, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 59/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Celmar Botelho Duarte - 2372, MaSP 347919-9, José Maria Rodrigues de Oliveira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 60/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Antenor Pessoa - 2216, MaSP 857763-7, Paula Mariana Perdigão Friche, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEBIH N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 118h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 61/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Pedro Leopoldo - E.E. Imaculada Conceição - 9679, MaSP 541348-9, Ivanete Lafaiete Santos Pinheiro, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEBIH L, 3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

3º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): São José de Confins - 9504, MaSP 880223-3, Adriane Gonçalves Dias Oliveira, a partir da data de publicação, ref. ao PEB2N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 63/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E. Manoel Martins de Melo - 218995, MaSP 870715-0, Marlene Iris da Silva, a partir da data de publicação, ref. ao PEPIP, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 64/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. João Moreira Salles - 1007, MaSP 207812-9, Maria Rodrigues dos Santos, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 65/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): São José da Lapa - E.E. Beatriz Maria de Jesus - 224103, MaSP 1051835-5, Cleide Maia Bastos, a partir da data de publicação, ref. ao EEB2H, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 66/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 368267-1, Maria Auxiliadora de Barros, a partir de 10.08.2020, ref. ao ATBIVM, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 67/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 851953-0, Carlos Alberto Caetano, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga de 114 h/a; MaSP 324247-6, Liliâne Pinto Coelho Brandão, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga de 114 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 68/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Vespasiano - EE Dep. Renato Azeredo - 11053, MaSP 364014-1, Waldomiro Heymar Lucas Pereira, a partir de 10/08/2020, ref. PEBIH P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 69/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Jornalista Jorge Paes Sardenha - 931, MaSP 266203-9, Fátima Lucia Brant Santos, a partir da data publicação, ref. ao PEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 70/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Madre Carmelita - 1457, MaSP 1133598-1, Andrea Regina Mello Fonseca, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEBI E, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 71/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Santa Luzia - EE Lafaiete Gonçalves - 10910, MaSP 354167-9, Marcia Maria Soares, a partir de 14/08/2020, ref. PEBIH P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 216 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 72/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Ribeirão das Neves - E.E. São Judas Tadeu - 219053, MaSP 892045-6, Viciência da Conceição Oliveira, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEB3 H, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 73/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Lagoa Santa - E.E. Padre Menezes - 9491, MaSP 886666-7, Tânia de Menezes Souza, a partir de 10/08/2020, ref. ao PEB3 P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 74/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. Gervasio Lara - 10821, MaSP 564195-6, Lucineia Alves de Araújo, a partir de 10/08/2020, ref. ao ATBII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 75/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Getúlio Vargas - 2542, MaSP 211491-6, Ana Hígida da Paixão Caldas, a partir da data de publicação, ref. ao PEB3P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 134 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 40/2020
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Santana do Riacho - E.E. Dona Francisca Josina - 10936, MaSP 345158-0, Maria Stela Ferreira dos Santos, EEB2 G, 3º cargo, na parte em que anula Férias Prêmio / Afastamento, Ato nº 54, publicado em 16/06/2020, por desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO Nº 41/2020
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Anula o Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo - Servidor sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 541348-9, Ivanete Lafaiete Santos Pinheiro, PEBIH L, 3º cargo, referente a concessão 8º biênio, Ato nº 07, publicado em 26/01/2013, por motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 42/2020
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Belo Horizonte - Servidor aposentado, MaSP 345906-2, Maria da Conceição Moreira Santos, PEBI P, 2º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio / Conversão em espécie, Ato nº 25/2015, publicado em 30/09/2015, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 43/2020
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Santa Luzia - Em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 896710-1, Nilia Lima Viana, ASBI C, 1º cargo, na parte em que retificou, afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 22, publicado em 14.02.2020, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 60/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves - E.E. Antonio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 1016041-4, Cintia Lima dos Santos, PEBIA, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, e 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 05/03/2018, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 61/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 337851-0, Marcelina Andrade Lopes, PEBI P, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 06.02.2017.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 62/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 377835-4, Rita Pereira da Silva, PEBI A, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 20.12.2013.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 63/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Prof.º Bolívar de Freitas - 2305, MaSP 1108738-4, Davidson Rogério Gonçalves Conceição, PEBI C, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 06/02/2020; E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 1260724-8, Everton Manuel Nonato, PEBI D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2018; MaSP 1165334-2, Rodrigo Souza Soares da Costa, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/02/2019; Ribeirão das Neves - E.E. Prof.º Helvecio Dahe - 9971, MaSP 980439-4, Sergio Ricardo dos Santos Vieira, PEBIH, 2º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 28/12/2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 64/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Vespasiano E.E. Padre José Senabre 11045 - MaSP:886281-5 Gislaine Ferreira dos Santos Lopes, ATB3 J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/08/2019, FÉRIAS-PRÊMIO- CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 17/2020
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto no 44391-0, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro (s): Belo Horizonte - MaSP 345906-2, Maria da Conceição Moreira Santos, ex ocupante do cargo de PEBI P, 2º cargo, 07 meses de férias prêmio, ref. ao 1º, 2º e 3º quinq. de exercício.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 14/2020
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Belo Horizonte - Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 857763-7, Paula Mariana Perdigão Friche, PEBIH N, 1º cargo, ref. ao 7º biênio, a partir de 10.06.2008, ref. ao 8º biênio, a partir de 20.06.2011.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 15/2020
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Ribeirão das Neves - Sem lotação - Em afastamento preliminar a aposentadoria, MASP 321459-0, Maria do Carmo da Gloria Tomazilli, PEBI P - 1º cargo, ref. ao 10º biênio, a partir de 07.08.2008.

17 1388329 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

PORtARIA/UEMG Nº 077, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.
Constitui Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral de Direção nas Unidades de João Monlevade e Carangola da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral de Direção nas Unidades de João Monlevade e Carangola da Universidade do Estado de Minas Gerais. Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8;
II - Lígia Barros de Freitas, MASP 1457988-2;
III - Kelly da Silva, MASP 1273379-6;
IV - Sidneia Aparecida Mainete, MASP 1158962-9;
V - Maria Cristina da Silva, MASP 1047456-7.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2020. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

17 1388344 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 466, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.
Aprova edital de eleição de Diretores e Vice-Diretores para as Unidades Acadêmicas da UEMG que menciona, no ano de 2020. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando A deliberação levada a efeito na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Eleição contido no Anexo Único desta Resolução, para as funções de Diretor e Vice-Diretor das seguintes Unidades Acadêmicas da UEMG no ano de 2020: I- Unidade Acadêmica de João Monlevade; II- Unidade Acadêmica de Carangola.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2020. Lavinia Rosa Rodrigues Presidente do Conselho Universitário

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DE UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, pela Presidente, Reitora Lavinia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e na forma dos artigos 51 e 52 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013 convoca, por meio deste Edital, eleições para composição de lista triplíce de candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) com pleito para 2020 nas Unidades Acadêmicas da UEMG de Carangola e de João Monlevade.

- 1. DAS COMISSÕES ELEITORAIS
1.1 O processo eleitoral, respeitado o disposto no Estatuto da UEMG, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Central, designada pela Reitora da UEMG, e das Comissões Eleitorais Locais das Unidades Acadêmicas, designadas pelo(a) respectivo(a) Diretor(a).
1.1.1 As Comissões, no exercício de suas atribuições, terão o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
1.2 A Comissão Eleitoral Central compete:
1.2.1 Cumprir e fazer cumprir o calendário eleitoral;
1.2.2 Orientar e dar assistência às Comissões Eleitorais Locais;
1.2.3 Publicar a lista de candidatos;
1.2.4 Providenciar os recursos necessários à votação e à apuração;
1.2.5 Regularizar a propaganda eleitoral;
1.2.6 Receber os eventuais recursos interpostos e decidir sobre eles;
1.2.7 Providenciar a publicação e a homologação dos resultados da eleição;
1.2.8 Resolver os casos omissos.
1.3 A Comissão Eleitoral Local será composta, no mínimo, por três representantes docentes, um representante discente e um representante técnico-administrativo.

- 1.4 A Comissão Eleitoral Local compete:
1.4.1 Zelar pelo pleno cumprimento das exigências do edital, das normas e dos regulamentos relativos ao processo eleitoral;
1.4.2 Receber, registrar e homologar as inscrições dos candidatos;
1.4.3 Divulgar as listas de candidatos e encaminhá-las à Comissão Eleitoral Central;
1.4.4 Sortear a ordem dos nomes dos candidatos para apresentação na cédula, nos atos e nos procedimentos relativos ao processo e à campanha eleitoral;
1.4.5 Atuar como moderadora nos debates dos candidatos com a comunidade acadêmica ou indicar o responsável por fazê-lo;
1.4.6 Organizar os locais de funcionamento das Mesas Receptoras para aqueles que necessitarem se deslocar para a respectiva Unidade Acadêmica, inclusive para aqueles que votarão "em separado" nos termos do item 9.6 deste Edital.
1.4.7 Nomear os componentes das Mesas Receptoras;
1.4.8 Supervisionar o processo de votação e de apuração;
1.4.9 Elaborar o boletim final de apuração com base nos votos apurados pela Gerência de Informática e no registro dos votos em separado;
1.4.10 Elaborar a ata final de votação que deverá conter o número de votos apurados por segmento;
1.4.11 Encaminhar ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica a ata final e o boletim final de apuração da eleição;
1.4.12 Interagir com a Comissão Eleitoral Central para resolver os casos omissos.

- 2. DA LISTA TRÍPLICE
2.1 A lista triplíce será composta pelos nomes integrantes das três chapas que tenham obtido a maior votação no pleito eleitoral, em ordem decrescente do número de votos alcançados.
2.2 O Conselho Departamental organizará a lista triplíce e encaminhará à Reitora.
2.3 A Reitora escolherá, dentre os integrantes da lista triplíce, o(a) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) da Unidade Acadêmica que por ela serão nomeados e empossados.
3. DOS CANDIDATOS
3.1 Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) devem, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente efetivo, em cargo de Professor de Educação Superior de 40 horas semanais, em exercício, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.
4. DO COLÉGIO ELEITORAL
4.1 O Colégio Eleitoral da Unidade Acadêmica em pleito eleitoral será constituído pelos professores efetivos e servidores técnico-administrativos efetivos, em exercício na respectiva unidade acadêmica, e estudantes regularmente matriculados e frequentes, inclusive do ensino a distância, assim discriminados:

- a) Professores detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, I, da Lei 15.463/2005, em exercício na respectiva Unidade Acadêmica;
b) Servidores técnico-administrativos, detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, II e III, da Lei 15.463/2005, em exercício na respectiva Unidade Acadêmica;
c) Discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Unidade Acadêmica.
4.2 Não integram o Colégio Eleitoral:
a) Os professores designados, na forma do art. 10 da Lei nº 10254/1990;
b) Os professores e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;
c) Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo, que não possuam vínculo efetivo com a UEMG;
d) Os professores, os servidores técnico-administrativos e os estudantes de Unidade Acadêmica distinta daquela em que se realiza o processo eleitoral;
e) Os estudantes que obtiveram trancamento de matrícula.

- 4.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:
4.3.1 Professor que também exercer função de técnico administrativo, vota como professor;
4.3.2 Professor que também for estudante, vota como professor;
4.3.3 Técnico administrativo que também for estudante, vota como Técnico Administrativo;
4.4. Os pesos dados aos votos válidos dos segmentos que integram o Colégio Eleitoral serão distribuídos da seguinte forma:
a) Corpo docente..... 0,50
b) Corpo técnico-administrativo..... 0,25
c) Corpo discente..... 0,25

4.5. O número de votos da chapa será o número resultante da soma dos votos ponderados dos três segmentos a ela atribuídos, calculados na forma do item 10.3 deste Edital.

5. DO CALENDÁRIO
5.1. O calendário das eleições será o seguinte:

Table with columns for date, event, and location. Includes dates from 18-08-2020 to 09-10-2020 and events like 'Publicação do Edital das eleições', 'Início das inscrições de Chapas',

7.3 A Comissão Eleitoral Local divulgará, com antecedência, os locais de votação, onde estarão disponíveis computadores preparados com os painéis de votação.

8. DA COMPETÊNCIA DAS MESAS RECEPTORAS  
8.1 As Mesas Receptoras serão compostas de um presidente e dois mesários.

8.2 Compete ao Presidente da Mesa Receptora:  
8.2.1 Receber as instruções e arquivos necessários da Comissão Eleitoral Local da Unidade Universitária;

8.2.2 Dirigir os trabalhos, supervisionar a entrada de eleitores no local disponibilizado na Unidade Acadêmica para a votação on-line e dirimir dúvidas relativas à votação;

8.2.3 Indicar, entre os mesários, seu substituto, quando for o caso;

8.2.4 Indicar, entre os mesários, o Secretário, que lavrará a ata de votação.

8.3 Compete aos mesários:  
8.3.1 Executar as atividades afetas ao acompanhamento do processo de votação on-line e à apuração dos votos, cumprindo as determinações do presidente.

9. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO  
9.1 Em função das regras de isolamento social impostas pelas autoridades competentes, a bem da prevenção e repressão à pandemia de Covid-19, o processo de votação será on-line, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças (PROGEPF).

9.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados a ele remetidos.

9.1.2 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEMG, que dará suporte e atendimento no dia das eleições.

9.2 O eleitor exercerá o direito de voto direcionado à Unidade Acadêmica em que é vinculado, observadas as disposições contidas no item 4.3.

9.3 As eleições dar-se-ão pelo voto on-line, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis no local de votação na respectiva Unidade Acadêmica.

9.3.2 Cada eleitor receberá por e-mail, antes da data da votação, login (nome de usuário ou simplesmente usuário) e senha para acessar o painel de votação.

9.4 No dia da votação o painel de votação será acessado via usuário e senha, de modo que cada segmento votará de acordo com sua categoria: corpo docente; corpo discente e corpo técnico-administrativo.

9.4.1 No painel de votação constarão o número das chapas com as respectivas fotos dos concorrentes, segundo a ordem obtida em sorteio.

9.4.2 O eleitor votará em uma única chapa de candidatas a Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

9.4.3 O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail de cada eleitor cadastrado.

9.5 Na hipótese de a Comissão Eleitoral Local prever possível aglomeração de eleitores que, impedidos de votar a distância, tenham de comparecer à Unidade Acadêmica, deverão ser respeitados protocolos sanitários e de biossegurança de prevenção ao Covid-19, nos termos e orientações previstos nas normativas já em vigor à respeito, ou ainda, conforme orientações da Comissão UEMG de Enfrentamento ao Covid-19, caso necessário.

9.5.1 Não serão admitidos votos por procuração.

9.6 Votário em separado nas Unidades as pessoas que, se julgando com direito ao voto, não tenham seus nomes cadastrados nas listas oficiais de eleitores.

9.6.1 No voto em separado, o eleitor colocará sua cédula de votação em envelope lacrado, que será inserido em um segundo envelope, contendo a argumentação sucinta de defesa de seu voto, e entregue à mesa receptora na Unidade.

9.7 O horário de votação será definido pela Comissão Eleitoral Local de acordo com o funcionamento da Unidade Acadêmica em pleito, devendo o mesmo ser informado à Comissão Central antes do início do período de campanha.

10. DA APURAÇÃO  
10.1 Encerrado o processo de votação, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos pelos boletins emitidos pelo software e pelos componentes da Mesa Receptora, de maneira ininterrupta e no mesmo local da votação, no caso dos votos em separado.

10.1.1 Cada chapa concorrente poderá ter 1 (um) fiscal por Mesa Receptora, previamente credenciado junto à respectiva Comissão Eleitoral Local até à véspera da eleição;

10.1.2 A apuração terá início com o julgamento dos votos em separado, quando houver;

10.1.2.1 Considerado válido o voto em separado, sua ocorrência será registrada em folha anexa ao mapa de apuração, devidamente assinada pelos integrantes da Mesa Receptora, e a cédula será colocada na urna.

10.2 A apuração será registrada em boletins individualizados por segmento (corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente);

10.2.1 Serão anulados os registros que contiverem votos para mais de uma chapa ou, no caso do voto em separado, que contiverem qualquer tipo de rabisco, rasura ou mensagem;

10.3 O número de votos válidos ponderados de cada chapa será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

TVC = [(VCE/VVE)\*0,25 + (VCT/VVT)\*0,25 + (VCD/VVD)\*0,50]\*TVU

TVC = Número Total de Votos Válidos Ponderados da Chapa  
VCE = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Estudantes  
VVE = Número de Votos Válidos entre os Estudantes  
VCT = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Técnicos-Administrativos  
VVT = Número de Votos Válidos dos Técnicos-Administrativos  
VCD = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Docentes  
VVD = Número de Votos Válidos dos Docentes  
TVU = Número Total de Votos Válidos da Unidade (TVU = VVE + VVT + VVD)

10.4 Após o término da apuração, a Mesa Receptora elaborará e assinará os relatórios, e entregará toda a documentação (ata, cédulas, boletins, lista de votantes e relatórios) à Comissão Eleitoral Local.

10.5 A Comissão Eleitoral Local encaminhará o resultado da apuração dos votos da Unidade Acadêmica ao Presidente do Conselho Departamental e à Comissão Central.

10.6 A Comissão Eleitoral Central publicará o resultado das eleições, contendo a ponderação dos votos válidos de cada chapa, o número absoluto de votos válidos, nulos, abstenções, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Central, no prazo previsto no item 5.1.14.

10.7 A Comissão Eleitoral Central homologará os resultados das eleições, após o prazo de recursos, e os encaminhará ao Conselho Departamental para organização da lista triplíce, a ser enviada à Reitora.

10.8 A Comissão Eleitoral Central dará por encerradas suas atividades com o encaminçamento à Reitora da lista triplíce dos eleitos, previsto no item 5.1.18.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
11.1 Os candidatos terão livre acesso à Unidade Acadêmica para a campanha eleitoral, respeitados os protocolos sanitários vigentes e desde que haja comunicação prévia à Comissão Local, que informará à Direção da Unidade.

11.1.1 Ficará a cargo da Comissão Local enviar por e-mail o arquivo digital, de responsabilidade de cada chapa concorrente, contendo a síntese do plano de trabalho para os membros do colégio eleitoral.

11.1.2. O arquivo digital deverá estar em formato PDF, dentro do limite de 1MB.

11.2 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso dos candidatos e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 17 de agosto de 2020.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho Universitário

17 1388361 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 078, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.  
Altera a composição da Comissão Eleitoral para organização e execução do processo de eleição suplementar de membros no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 075, DE 12 DE AGOSTO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:  
I - Nágela Aparecida Brandão, Masp 1081659-3;  
II - Luciano Alves Nascimento, Masp 1412336-8;  
III - Antônio Ferreira de Araújo Júnior, Masp 1363709-5.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2020.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

17 1388355 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 465, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os estudantes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,  
CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 475, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas e atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, no âmbito da UEMG, a antecipação da colação de grau a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Medicina, desde que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

§ 1º. Considera-se estágio obrigatório para os cursos de graduação em Enfermagem e em Fisioterapia a atividade supervisionada equivalente a vinte por cento da carga horária total do curso, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º. Considera-se estágio obrigatório para o curso de graduação em Medicina o internato médico por um período de dois anos de formação em serviço.

Art. 2º O processo de antecipação de colação de grau deverá ser instruído pela Direção da Unidade Acadêmica, após a devida aprovação do Colegiado de Curso, mediante a verificação do histórico acadêmico dos estudantes.

Art. 3º O estudante poderá prestar juramento e receber a outorga de grau em data e horário previamente agendados no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica a qual está vinculado, nos termos do art. 66 do Regimento Geral da UEMG e do art. 2º da Resolução CONUN/UEMG Nº 456, de 04 de junho de 2020.

Art. 4º Os diplomas, bem como declarações de conclusão de curso de graduação, emitidos em razão desta Resolução, terão o mesmo valor daqueles emitidos em rito ordinário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho Universitário

14 1387894 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 076, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.  
Concede progressão a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,  
RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2020.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 076, DE 14 DE AGOSTO DE 2020)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
FERNANDO SALOMON BEZERRA	0952730/0	PES	VI	B	VI	C	01/06/2020
ESTENITA FERREIRA	1033935/6	TUNIV	VI	C	VI	D	30/06/2020
GLORIA MARIA SANTOS	1033938/0	TUNIV	V	C	V	D	30/06/2020
VANIA APARECIDA DE JESUS	1033958/8	TUNIV	VI	C	VI	D	30/06/2020
EDUARDO AUGUSTO DOS REIS	1033933/1	TUNIV	VI	C	VI	D	30/06/2020

17 1388022 - 1

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – NAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO.  
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,  
RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2020.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 076, DE 14 DE AGOSTO DE 2020)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
FERNANDO SALOMON BEZERRA	0952730/0	PES	VI	B	VI	C	01/06/2020
ESTENITA FERREIRA	1033935/6	TUNIV	VI	C	VI	D	30/06/2020
GLORIA MARIA SANTOS	1033938/0	TUNIV	V	C	V	D	30/06/2020
VANIA APARECIDA DE JESUS	1033958/8	TUNIV	VI	C	VI	D	30/06/2020
EDUARDO AUGUSTO DOS REIS	1033933/1	TUNIV	VI	C	VI	D	30/06/2020

17 1388022 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 120 – DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 às servidoras:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	A partir de
0368018-8	Idalécia Soares Correia	PES	03	5º (M)	04/02/2020
1063328-7	Patricia Neves Guimarães	PES	02	1º e 2º (M)	31/10/2018
1157945-5	Regina Coele Cordeiro	PES	02	1º e 2º (M) 3º (M)	14/11/2019 17/02/2020

2 cm -17 1387956 - 1

ATO Nº 121 - DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, nos atos de concessão de QUINQUÊNIO, referente aos servidores: Masp 1046110-1, Magno Otávio Salgado de Freitas, PES, no ato nº 136/DDRH/2018, publicado no DOEMG de 04/12/2018, onde se lê: 5º quinquênio magistério a partir de 21/11/2018, leia-se: 5º quinquênio magistério a partir de 01/12/2018. Masp 1045971-7, Maria Aparecida Alves Guimarães, TUNIV, no ato nº 070/DDRH/2017, publicado no DOEMG de 12/07/2017, onde se lê: 5º quinquênio administrativo a partir de 20/05/2017, leia-se: 5º quinquênio administrativo a partir de 10/06/2017. Masp 1045840-4, Maria Luci de Araújo Queiroz, TUS, no ato nº 082/DDRH/2019, publicado no DOEMG de 30/07/2019, onde se lê: 8º quinquênio administrativo a partir de 05/02/2018, leia-se: 8º quinquênio administrativo a partir de 05/12/2018.

ATO Nº 122 - DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Biênio	A partir de
0903806-8	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula	PES	01		26/07/2020
0913867-8	Aparecida Rosângela Silveira	PES	02		29/07/2020
1046711-6	Dulcivânia Ferreira Leite	PES	01		08/07/2020
1046147-3	Francisco de Assis Silva	TUS	01		24/07/2020
1046340-4	Gilberto Mendes Brant	TUS	01		25/07/2020
0368018-8	Idalécia Soares Correia	PES	03		30/07/2020
1045796-8	Marta Valéria Lisboa	AUNIV	01		04/07/2020
0380070-3	Simone Viana Duarte	PES	02		31/07/2020

ATO Nº 123 – DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5%, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº 9.957 de 18/10/1989 às professoras:

Masp	Servidor	Adm.	Nº Biênio	A partir de
1063328-7	Patricia Neves Guimarães	02	1º, 2º, 3º, 4º e 5º	31/10/2018
1157945-5	Regina Coele Cordeiro	02	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º	14/11/2019
0931148-1	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos	06	10º	11/09/2019

ATO Nº 124 – DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, à servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir de
1157945-5	Regina Coele Cordeiro	PES	02	1º	14/11/2019
				2º	14/11/2019
				3º	17/02/2020

ATO Nº 125 – DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, no ato nº 138/DDRH/2018 de concessão de férias-Prêmio para gozo oportuno, publicado no DOEMG de 04/12/2018, referente ao servidor: Masp 1046110-1, Magno Otávio Salgado de Freitas, PES, Admissão 02, onde se lê: concede 03 meses referentes ao 5º período quinquenal a partir de 21/11/2018, leia-se: concede 03 meses referentes ao 5º período quinquenal a partir de 01/12/2018.

ATO Nº 126 - DDRH/2020 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, no ato nº 046/DDRH/2020, publicado no DOEMG de 27/03/2020, as concessões de férias-Prêmio para gozo oportuno, referentes ao servidor: Masp 1174472-9, Alphonsus Frederico Antunes Domingos, TUNIV, Admissão 01, por motivo de publicação indevida.

17 1388271 - 1

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MORATO LIMA LOCAÇÃO LTDA. OBJETO: Contrato nº 9260840/2020 de locação do imóvel situado na Av. Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1249, Salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 04 (quatro) vagas de garagem, Bairro Sobradinho, Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-118, para funcionamento da DPMG na comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR MENSAL: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 41.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.101, conforme Lei orçamentária: nº 23.579/2020 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Geórgio Patrocinio Soares e Valter Garcia Morato Júnior. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

4 cm -17 1388187 - 1

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-15ºRPM. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Processo de Compra nº 1259970 - 016/2020. RETIFICAÇÃO de data: Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 18/08/2020 até às 08:30h de 28/08/2020. Abertura da sessão: às 09:00h de 28/08/2020. Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1387918 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 1º RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 36/2020; objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, Split, Cortina de ar e outros materiais permanentes para as unidades apodadas pela 11º RPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 19/08/2020 até às 08h59min de 01/09/2020. Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1388325 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO NÃO-ONEROSA

A PMMG/CPE - Termo de Doação Não-onerosa, tendo como Doador a CIA IND. P. CÂES- PMMG e Donatários as Pessoas Físicas, e Jurídica que tornam público o termo de doação de 12 semoventes camions, visando ao interesse público atendendo aos preceitos legais do Art. 17, Inciso II, Alínea "a", da Lei 8.666/1993, em consonância com o Decreto Estadual Nº 45.242/2009 e Resolução Nº 4491/2016 da PMMG. Doações por semilidade para policiais militares da Unidade: Semovente Átila, patrimônio. 25541579, doado para CPF 042.68444670, Wesley Moreira Gonçalves Hulck, Patr. 25541676, doado para CPF 087.026.956-93, Luis Gustavo Viterbo Laia, Deustcher Patr. 2554157